



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP, sediada na Rua Tupy, nº 1723, Bloco B, Bairro Nova Brasília, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ nº 23.240.000/0001-64, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, através de sua representante legal, com respaldo na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais legislações aplicáveis ao presente, apresentar recurso administrativo em face do não atendimento editalício das empresas LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, DALMEDSUL MEDICAMENTOS EIRELI, e HELIANTO FARMACEUTICA LTDA, para o item 18 do anexo I, do Pregão em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

I. DOS FATOS

A Administração Pública tem a liberdade de escolha do momento da realização da licitação, assim como do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento, dentre outras, porém essa discricionariedade deverá ser exercida no momento preparatório e inicial da licitação.

Sendo assim, foi elencado no anexo I, do edital em comento, os itens que o órgão necessita fazer a aquisição, especificando em cada item as características que o produto deverá possuir.



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

Ocorre que as empresas LM FARMA, SMITH & NEPHEW, MEDPOA, AABA, DALMEDSUL e HELIANTO não se embasaram nas especificações elencadas no item 18, conforme se pode verificar abaixo, para ofertarem seus produtos.

ITEM 18: “GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO- GEL INCOLOR, AQUOSO, VISCOSO, COMPOSTO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CABOXIMETILCELULOSE SODICA, **CARBOMERO 940**, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, **SORBATO DE POTÁSSIO**, PODENDO CONTER OU NÃO ACIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, CONSERVANTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO ABERTO POR ATÉ 28 DIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MÁXIMO 90 GRAMAS, CONTENDO BULA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.” **(Grifo nosso)**

Vejamos ao não atendimento do produto ofertado pela empresa LM FARMA:

A Recorrida empresa LM FARMA ofertou para o item 18 o modelo Hidrogel 85Gr, da marca Curatec, produto diferente do solicitado por este douto órgão.

A licitante em questão apresentou o produto que não possui a composição solicitada (**SORBATO DE POTÁSSIO**). Vejamos que, em nenhum momento na própria bula do fabricante, consta essas informações:



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

REV. 04



CURATEC® HIDROGEL COM ALGINATO

DESCRIÇÃO

Curatec® Hidrogel com Alginato é um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização por intermédio da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso.

MECANISMO DE AÇÃO

O alginato, juntamente com a carboximetilcelulose, retém água em sua estrutura, adquirindo a forma de gel. Com esse mesmo princípio, quando usados em feridas exsudativas, ajudam na absorção do exsudato mantendo sua forma de gel. Juntamente com a água e o propilenoglicol, sua estrutura geleificada e hidratada proporciona um ambiente úmido e ideal para cicatrização permitindo o amolecimento de possíveis tecidos inviáveis, que atrasam o processo de cicatrização, favorecendo o seu debridamento autolítico ou facilitando a sua remoção mecânica.

O processo de hidratação da ferida promovido pelo hidrogel com alginato não só estimula a cicatrização da pele, mas também alivia a dor pela umidificação de possíveis terminações nervosas expostas na lesão.

INDICAÇÕES

Indicado para o tratamento de feridas secas, pouco úmidas e de média exsudação, com presença de tecido inviável (necrose e esfacelo) e, também, para o estímulo da granulação e da epitelização com o meio úmido. Pode ser aplicado em feridas de qualquer etiologia. **Curatec® Hidrogel com Alginato** pode ser usado em feridas infectadas sob supervisão médica. Caso exista suspeita de infecção durante o uso do produto, deve-se avaliar a possibilidade de instituir, paralelamente, um tratamento sistêmico.

Essas indicações incluem vários tipos de lesões, como:

- úlceras venosas, arteriais e por pressão;
- queimaduras de segundo grau;
- abrasões;
- lacerações.

CONTRAINDICAÇÕES

O produto não deve ser utilizado em incisões cirúrgicas e em pacientes com conhecida sensibilidade ao produto ou a algum de seus componentes.

A aplicação do **Curatec® Hidrogel com Alginato** não deve exceder o nível da pele ao redor da ferida.

Em caso de irritação (reação alérgica) ou qualquer outro efeito adverso durante o uso do produto, deve-se suspender a utilização imediatamente e procurar orientação médica.

MODO DE USAR

Irrigar bem a lesão com solução fisiológica a 0,9% ou conforme protocolo da instituição de saúde;

Secar somente a região periférica;

Aplicar **Curatec® Hidrogel com Alginato** diretamente no leito da ferida – não exceder o nível da pele ao redor da ferida;

Ocluir com uma cobertura secundária e fixar;

Para efetuar a remoção de **Curatec® Hidrogel com Alginato**, irrigar bem o leito da ferida com solução fisiológica, se necessário.

INTERVALOS DE TROCA

Curatec® Hidrogel com Alginato deve ser trocado quando o curativo secundário apresentar sinais de saturação ou quando o curativo for retirado para trocas rotineiras. A necessidade da frequência da troca deve ser avaliada pelo profissional da saúde responsável.

Curatec® Hidrogel com Alginato pode ser deixado na ferida por até três dias. Para feridas infectadas, realizar a troca em, no máximo, 24h.



Infinity Medicamentos
Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

Vejamos ao não atendimento do produto ofertado pela empresa SMITH & NEPHEW:

A Recorrida empresa SMITH & NEPHEW ofertou para o item 18 o modelo Solosite, da marca Smith & Nephew, produto diferente do solicitado por este douto órgão.

A licitante em questão apresentou o produto que não possui a composição solicitada (**PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO**). Vejamos que, em nenhum momento na própria bula do fabricante, consta essas informações:



Página 1

INSTRUÇÃO DE USO

SOLOSITE®

HIDROGEL PRÉ-MISTURADO PARA CURATIVO

Descrição

SoloSite® é um hidrogel amorfo não citotóxico que cria um meio úmido no ferimento.

O polímero usado no SoloSite é um agente de “tumefação” de água – permitindo absorver exsudatos e permanecendo na forma de gel mesmo saturado.

Isto permite que SoloSite permaneça sobre o ferimento por mais tempo que os géis que usam polímeros (solúveis) miscíveis em água.

SoloSite oferece as seguintes características e benefícios:

- Reidrata e ajuda a remoção do tecido necrótico seco.
 - Ajuda o debridamento autolítico.
- Não irritante, não sensibilizante, suave ao tecido de granulação frágil.

A fórmula estável de SoloSite não altera sua cor cristalina. A Alantoína foi adicionada para umedecer a pele.

SoloSite é indicado para o tratamento de ferimento crônico, incluindo estágio IV, criando um meio úmido e absorvendo exsudatos.

O esquema de “uma vez ao dia” deixa o leito de cicatrização do ferimento sem manipulação excessiva. O meio úmido de ferimento mantido por SoloSite dá suporte à autólise, granulação e epitelização.

O dispensador multi-dose oferece conveniência, rapidez e aplicação precisa, eliminando a contaminação ou desperdício.

SoloSite é fornecido em tubo contendo 85g.

Composição

Água deionizada / Glicerina / Carboximetilcelulose sódica / Alantoína / Álcool benzílico / Metilparabeno / Propilparabeno

Indicação

SoloSite tem as seguintes indicações:

- Criar um meio úmido no ferimento para o tratamento de condições menores tais como:
 - Queimaduras menores
 - Lacerações superficiais
 - Cortes e abrasões (ferimentos de espessura parcial)
 - Cortes na pele



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

Vejam os não atendimentos do produto ofertado pela empresa ABBA, DALMEDSUL E HELIANTO:

A Recorrida empresa ABBA, DALMEDSUL E HELIANTO ofertaram para o item 18 o modelo Debrigel, da marca Helianto, produto diferente do solicitado por este douto órgão.

As licitantes em questão apresentaram o produto que não possui a composição solicitada (**PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, E SORBATO DE POTÁSSIO**). Vejamos que, em nenhum momento no próprio site do fabricante, consta essas informações:



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

28/07/2020

Produtos | Helianto Farmacêutica



(http://helianto.com.br/content/uploads/2020/07/ALG-CA.png)

(HTTP://HELIANTO.COM.BR/)



Debrigel AlgCa mantém a umidade do leito da ferida, realiza o desbridamento autolítico quando necessário e ainda é indicado para feridas exsudativas pela capacidade de absorção do exsudato na interação entre os íons de cálcio e sódio. **Hidrogel composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e sódio, conservantes e água purificada.**

Anvisa, Classe de risco III: 80225200009 Apresentações: 30g e 85g



helianto.com.br/produtos-3/nossos-produtos/?&SingleProduct=9

2/3

Vejam os não atendimentos do produto ofertado pela empresa ABBA, DALMEDSUL E HELIANTO:



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

A Recorrida empresa MEDPOA ofertou para o item 18 o modelo Allygel, da marca Casex, produto diferente do solicitado por este douto órgão.

A licitante em questão apresentou o produto que não possui a composição solicitada (**CARBOMERO 940, TRIETANOLAMINA, E SORBATO DE POTÁSSIO**). Vejamos que, em nenhum momento no próprio site do fabricante, consta essas informações:

ALLYGEL

HIDROGEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENO GLICOL E ÁGUA DEIONIZADA.

- Esterilizado por Raios Gama
- Propicia cicatrização
- Promove o desbridamento autolítico
- Favorece a remoção de tecido necrótico
- Necessita curativo secundário
- Trocas diárias ou em dias alternados
- Na aplicação deve limitar-se ao tamanho da lesão
- Gaze ou coberturas absorventes devem ser umedecidas com soro fisiológico

Indicações

- Hidratação e/ou desbridamento de lesões



Tamanho
25 gramas
85 gramas

Quantidade/Caixa
10 unidades
1 unidade

Referência
G025
G085

Outra questão da allygel da marca CASEX é o de uso único.

Questão onde podemos observar no próprio site do Fabricante:

<https://casex.com.br/loja/produto/gel-amorfo-c-alginato-de-calcio-85g/>

Descrição

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

AllyGel é um gel amorfo composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose de sódio, propilenoglicol e água deionizada. Apresenta a capacidade de hidratar feridas secas e também controlar o exsudato da ferida. Propicia um ambiente ideal para o tratamento das áreas necróticas de pouca ou nenhuma secreção.

O produto é esterilizado por feixe de elétrons. Cada unidade do produto é embalado individualmente em bisnaga.

PRINCÍPIOS DE AÇÃO

Por conter grande quantidade de água (aproximadamente 96%), este produto promove o desbridamento remoção das escaras e de tecido necrótico.

INDICAÇÕES DE USO

- Úlceras por pressão;
- Úlceras de perna;
- Cortes, abrasões e lacerações;
- Queimaduras de 2o grau superficiais e profundas;
- Remoção de crostas e tecidos desvitalizados;

PREPARO P/ APLICAÇÃO

Limpe a ferida com solução fisiológica.

Seque a área ao redor da ferida.

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Abrir a embalagem e aplicar uma fina camada do gel diretamente na ferida.

Aplicar um curativo secundário que ajude na retenção da umidade. Placa de hidrocolóide ou filme adesivo transparente.

Se utilizar gase, umideça a gase de contato e acrescente gases secas para fixar.

Para garantir uma aplicação estéril, a embalagem é recomendada para uma única aplicação.

TROCA E REMOÇÃO DO PRODUTO

Troque o produto quando da troca do curativo secundário.

TEMPO DE USO

O produto AllyGel pode permanecer aplicado por até 4 dias.

Quando utilizado com cobertura de hidrocolóide ou filme de poliuretano pode permanecer até 7 dias.

PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES E ADVERTÊNCIAS

- Este produto deve ter a prescrição e supervisão de um profissional de saúde;
- Não utilizar o produto se a embalagem estiver violada;
- Não utilizar este produto caso o paciente apresente sensibilidade a um de seus componentes;

ARMAZENAGEM

Manter ao abrigo de umidade e calor excessivo;

APRESENTAÇÕES

REFERÊNCIA: G085

TAMANHO: 85 gramas

Registro do produto ANVISA:102.223.20008

Nº de lote e validade: vide embalagem individual.

**Produto de Uso Único, Destruir Após o Uso.
(Grifo nosso)**



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

A existência, no descritivo do produto licitado, do Ácido Bórico, da Hidantoína e do **Sorbato de Potássio** tem dupla função, a primeira é de garantir a eficácia do produto por até 28 dias após aberto e a segunda é a de eliminar fungos e leveduras no leito da ferida, diminuindo-se assim a colonização crítica, o que diminui de maneira significativa a possibilidade de infecção da ferida tratada.

O produto Ally Gel, deixa claro em suas indicações de uso, ser um produto estéril e de uso único, devendo ser descartado após aplicação.

Digamos que o profissional de saúde utilize 20 gramas do produto em determinado paciente, por orientação do fabricante do produto, as outras 65 gramas restantes no tubo devem ser desprezadas, o que não acontece com o produto Saf Gel, marca Convatec, que mantém suas capacidades por 28 dias após aberto e que garante, através de seus conservantes uma diminuição da colonização crítica do leito da ferida.

Por se tratar de material Médico Hospitalar e, de maneira mais específica, de um item extremamente importante para o tratamento de pessoas acometidas por necroses, vemos importância dobrada ao se atentar a todos os detalhes relevantes descritos no item.

O **Sorbato de Potássio**, o Ácido Bórico e a Hidantoína, atuam diretamente no tratamento de feridas e andam lado a lado, pois impendem que haja colonização crítica do leito da lesão, através da inibição do crescimento de bolores, fungos e leveduras.

Um dos maiores impeditivos da cicatrização é a infecção, portanto, componentes da fórmula do produto que atuam impedindo que esta situação ocorra, são positivos para o preparo do leito da ferida para a cicatrização.

Além desse fato determinante, a presença do Ácido Bórico, Hidantoína e **Sorbato de Potássio** garantem eficácia do produto por 28 dias, após o rompimento do lacre.



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

- ☼ **Ácido bórico:** Preservante- O tamponante que mantém o pH da formulação mesmo que o meio onde o produto for aplicado seja mais ácido ou alcalino) e ajuda a garantir que a contaminação não ocorra mesmo depois de aberto, permitindo a utilização por até 28 dias.
- ☼ **Sorbato de potássio:** Preservante- **Ajuda a garantir que a contaminação microbiana não ocorra mesmo depois de aberto, permitindo a utilização por até 28 dias depois de aberto, este conservante não consta no produto das empresas recorridas.**
- ☼ **DMDM hidantoína:** Preservante- Ajuda a garantir que a contaminação microbiana não ocorra mesmo depois de aberto, permitindo a utilização por até 28 dias depois de aberto.

O Saf-Gel da Marca Convatec, é um produto que **não é estéril**, e por isso, possui estabilizantes que o mantêm em condições de uso por 28 dias. Sua indicação é ampla, otimizando recursos econômicos às instituições. A apresentação de 85 gramas torna-se mais econômica por não trazer desperdício de material, e com todas as composições solicitadas no referido edital.

II. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Marçal Justen Filho explana que a competência discricionária da Administração se exaure com a elaboração do edital. Instaurada a licitação, o edital vincula a Administração Pública, o que está expressamente previsto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

Em se tratando de licitações vigora em nossa legislação o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, sendo esse um princípio fundamental que deve ser respeitado e praticado pela administração pública, assim como pelos licitantes, não podendo a mesma estabelecer, no decurso do processo, critérios novos que não estão previstos inicialmente neste.

A Constituição prevê no artigo 37, Caput, o princípio específico que rege as aquisições governamentais, como pode-se observar, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

O art. 3º, da Lei 8.666/93 e suas modificações, englobando a base dos princípios fundamentais da Constituição Federal, que assim explicita:

A licitação destina-se a garantir a observância do **princípio constitucional da isonomia** e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e **será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos** da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Administração deve cumprir o exigido no instrumento convocatório. Trata-se de princípio basilar do Direito Administrativo, conforme segue nos artigos 41, 44, 45 e 48 da Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada.

“Art. 44. No julgamento das propostas, **a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital** ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta lei.

“Art. 45. **O julgamento das propostas será objetivo**, devendo a comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I- as propostas que **não atendam às exigências** do ato convocatório da licitação.



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

O STJ adotou o entendimento de que a Comissão de Licitação não possui discricionariedade para se afastar das regras constantes do corpo do Edital, devendo acompanhar o que nele estiver escrito, como revela o julgado a seguir transcrito:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE REGRA PREVISTA NO EDITAL LICITATÓRIO. ART. [41](#), CAPUT, DA LEI Nº [8.666](#)/93. VIOLAÇÃO. DEVER DE OBSERVÂNCIA DO EDITAL. (STJ, 1ª T., REsp 421.946/DF, Rel. Min. Francisco Falcão, j. 07.02.2006, DJ 06.03.2006, p. 163.)

E Leciona José dos Santos Carvalho Filho que:

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. **Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.** O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. [...]

Portanto, deve a Administração Pública se amparar pelas regras que a própria definiu para o presente processo licitatório, para que este não se torne nulo ou passível de análise judicial.

III. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se que esse colendo órgão, por intermédio do senhor pregoeiro, digne-se a promover:

1. Conhecimento do recurso apresentado;
2. Que seja dado provimento ao presente recurso, reconhecendo a desclassificação das empresas LM FARMA, SMITH & NEPHEW,



Infinity Medicamentos Eireli EPP
CNPJ: 23.240.000/0001-64 I.E: 257.756-337
Rua: Tupy, 1723 Bloco B
Bairro Nova Brasília Joinville/SC
Telefone: (47) 3446 1241

MEDPOA, AABA, DALMEDSUL e HELIANTO para o item 18, diante dos fatos narrados e reformando a decisão proferida no processo licitatório em epígrafe.

**Nestes termos,
pede deferimento.**

Joinville/SC, 28 de Julho de 2020.

RENATO NOVAES

DAGIOS:10308620950

Assinado de forma digital por
RENATO NOVAES
DAGIOS:10308620950
Dados: 2020.07.28 14:41:51 -03'00'

INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI EPP

RENATO NOVAES DAGIOS

Representante Legal
RG 7.329.959 SESP/SC
CPF 103.086.209-50

INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
CONSTITUIÇÃO
CNPJ – 23.240.000/0001-64

MARCO AURELIO DE FREITAS FIGUEIREDO brasileiro, nascido em Pato Branco/PR em 01/03/1969, solteiro, maior, empresário, CPF nº 765.725.289-87, Carteira de Identidade nº 7086111 SESP-SC, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 181, casa 20, Bairro São Marcos, CEP 89.214-260, Joinville/SC.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**, registrada na JUCESC, sob NIRE nº 42600171617, com sede na Rua Ottokar Doerffel, 1112, Bloco A Galpão A13, Bairro Atiradores, CEP 89.203-212, Joinville/SC, CNPJ nº 23.240.000/0001-64, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas a seguir:

- 1) A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Tupy, 1723, Bloco B, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Joinville/SC.**
- 2) Transfere-se, neste ato, por venda, a titularidade da empresa **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI** para **RENATO NOVAES DAGIOS** admitido neste ato, brasileiro, nascido em Brasília/DF em 06/06/1997, solteiro, maior, empresário, CPF nº 103.086.209-50, Carteira de Identidade nº 7329959 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Gerhard Arno Drefhal, 155, Bairro Nova Brasília, CEP 89.213-470, Joinville/SC.
- 3) A administração da empresa passa a ser realizada pelo seu novo titular **RENATO NOVAES DAGIOS**, anteriormente qualificado.

Em consequência das alterações acima procedidas, o titular decide renumerar e substituir o ato constitutivo que será reformulado e devidamente **CONSOLIDADO**, passando a ter a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICILIO JURÍDICO, INÍCIO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem a sua sede e domicilio jurídico na Rua Tupy, 1723, Bloco B, Bairro Nova Brasília, CEP 89.214-505, Joinville/SC.

Parágrafo Único: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos, no país e no exterior, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa iniciou suas atividades em 09/09/2015 e terá tempo de duração indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2018

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20189347180 Protocolo 189347180 de 17/04/2018

Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600171617

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327749750225940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
CONSTITUIÇÃO
CNPJ – 23.240.000/0001-64

DO OBJETO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto o comércio atacadista e a distribuição de medicamentos para uso humano, produtos correlatos de material mobiliário e equipamentos médicos hospitalares especializados, produtos de higiene e limpeza, saneantes, cosméticos e perfumaria, bem como produtos odontológicos

DO CAPITAL E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), correspondente a 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, pelo titular.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

CLAÚSULA SÉTIMA – A administração da empresa será exercida isoladamente pelo seu titular **RENATO NOVAES DAGIOS**, anteriormente qualificado, ou por um procurador por ele nomeado, representando a empresa, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando-lhe autorizado o uso do nome empresarial, sendo-lhes vedado, no entanto, o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

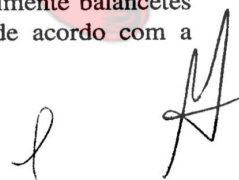
Parágrafo Único: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA - O titular poderá ter uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados poderão ser atribuídos a titular, podendo os lucros, serem pagos ou ficarem em reserva na empresa; os prejuízos, todavia, serão suportados pelo titular, limitados ao capital.

Parágrafo Primeiro: A critério da empresa poderão ser levantados mensalmente balancetes patrimoniais, com fins de apuração e distribuição de lucros ao titular de acordo com a disponibilidade financeira da empresa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2018

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20189347180 Protocolo 189347180 de 17/04/2018

Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600171617

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327749750225940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
CONSTITUIÇÃO
CNPJ – 23.240.000/0001-64

Parágrafo Segundo: Por decisão do titular, poderá haver pagamento mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará os administradores, quando for o caso.

DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA, DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO
TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - Tornando-se incapaz ou se vier a falecer o titular empresário, será dada continuidade às atividades do negócio, com os herdeiros ou sucessores legais, podendo a empresa individual de responsabilidade limitada ser transformada em outro tipo societário. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Os sucessores do titular falecido que desejarem dar continuidade ao negócio darão disso ciência inequívoca ao responsável pelo espólio, por escrito, dentro de 30 (trinta) dias, da abertura da sucessão.

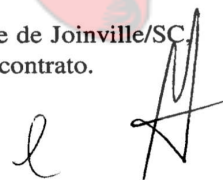
Parágrafo Segundo: Os sucessores que não se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias sobre o propósito de continuar no negócio, terão os direitos e haveres que lhes pertencerem apurados em Balanço Patrimonial à data da sucessão, levantados no prazo de sessenta dias, e serão pagos em (36) trinta e seis prestações mensais, vencendo-se a primeira trinta dias após o encerramento e aprovação do balanço, e as demais em igual data nos meses subsequentes.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da empresa, será aplicado o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil e demais disposições legais vigentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro jurídico de Cidade de Joinville/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2018

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20189347180 Protocolo 189347180 de 17/04/2018

Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600171617

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327749750225940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



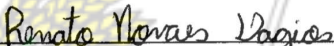
**INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
CONSTITUIÇÃO
CNPJ – 23.240.000/0001-64**

E por fim, o titular obriga-se fielmente a cumprir em seus termos, as cláusulas acima especificadas e assina este instrumento particular, lavrando-se o presente em 01 (uma) via, encaminhando-se para a JUCESC para registro e arquivamento.

Joinville/SC, 12 de abril de 2018.



MARCO AURELIO DE FREITAS FIGUEIREDO



RENATO NOVAES DAGIOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2018

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20189347180 Protocolo 189347180 de 17/04/2018

Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600171617

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327749750225940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





189347180

TERMO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	189347180 - 17/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600171617
CNPJ 23.240.000/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018
SOB N: 20189347180



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/04/2018

Certifico o Registro em 19/04/2018

Arquivamento 20189347180 Protocolo 189347180 de 17/04/2018

Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI NIRE 42600171617

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327749750225940

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;





DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI registrado na Junta Comercial em 09/09/2015, NIRE: 42600171617, CNPJ: 23240000000164, estabelecida na(o) RUA TUPY, 1723, BLOCO B, NOVA BRASILIA, JOINVILLE, SC, CEP 89214505, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 318

Descrição do Ato: Desenquadramento de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOINVILLE/SC, 28 de abril de 2020.

RENATO NOVAES DAGIOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------

Requerimento: 81000000553559



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2020

Certifico o Registro em 28/04/2020

Arquivamento 20204297192 Protocolo 204297192 de 28/04/2020 NIRE 42600171617

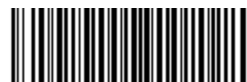
Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234291718409708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





204297192

TERMO DE AUTENTICACAO

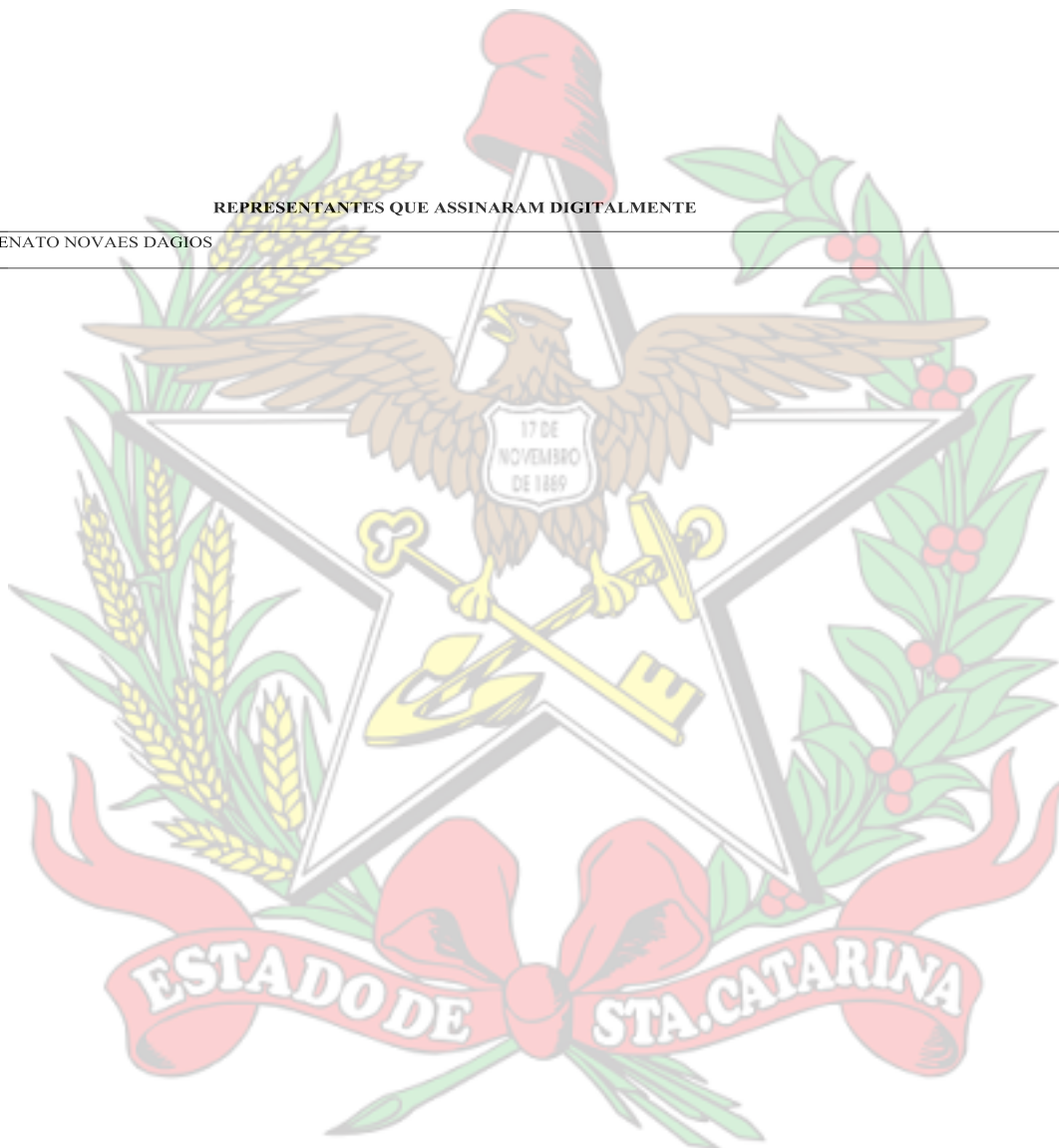
NOME DA EMPRESA	INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204297192 - 28/04/2020
ATO	318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EVENO	318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MATRIZ

NIRE 42600171617
CNPJ 23.240.000/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2020
SOB N: 20204297192

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 10308620950 - RENATO NOVAES DAGIOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/04/2020

Certifico o Registro em 28/04/2020

Arquivamento 20204297192 Protocolo 204297192 de 28/04/2020 NIRE 42600171617

Nome da empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 234291718409708

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

INSTRUÇÃO DE USO

SOLOSITE® HIDROGEL PRÉ-MISTURADO PARA CURATIVO

Descrição

SoloSite® é um hidrogel amorfo não citotóxico que cria um meio úmido no ferimento.

O polímero usado no SoloSite é um agente de “tumefação” de água – permitindo absorver exsudatos e permanecendo na forma de gel mesmo saturado.

Isto permite que SoloSite permaneça sobre o ferimento por mais tempo que os géis que usam polímeros (solúveis) miscíveis em água.

SoloSite oferece as seguintes características e benefícios:

- Reidrata e ajuda a remoção do tecido necrótico seco.
 - Ajuda o debridamento autolítico.
- Não irritante, não sensibilizante, suave ao tecido de granulação frágil.

A fórmula estável de SoloSite não altera sua cor cristalina. A Alantoína foi adicionada para umedecer a pele.

SoloSite é indicado para o tratamento de ferimento crônico, incluindo estágio IV, criando um meio úmido e absorvendo exsudatos.

O esquema de “uma vez ao dia” deixa o leito de cicatrização do ferimento sem manipulação excessiva. O meio úmido de ferimento mantido por SoloSite dá suporte à autólise, granulação e epitelização.

O dispensador multi-dose oferece conveniência, rapidez e aplicação precisa, eliminando a contaminação ou desperdício.

SoloSite é fornecido em tubo contendo 85g.

Composição

Água deionizada / Glicerina / Carboximetilcelulose sódica / Alantoína / Álcool benzílico / Metilparabeno / Propilparabeno

Indicação

SoloSite tem as seguintes indicações:

- Criar um meio úmido no ferimento para o tratamento de condições menores tais como:
 - Queimaduras menores
 - Lacerações superficiais
 - Cortes e abrasões (ferimentos de espessura parcial)
 - Cortes na pele

- Sob os cuidados de um profissional da saúde, SoloSite é usado para criar um meio úmido no ferimento para o tratamento de:
 - Úlceras venosas (úlceras de perna)
 - Incisões cirúrgicas (cicatrização por segunda intenção)
 - Úlceras de pé diabético
 - Úlceras de pressão (incluindo estágio IV)
- Criar um meio úmido no ferimento, que dá apoio ao debridamento autolítico de ferimentos cobertos com tecidos necróticos.

Precauções

- Somente para uso externo.
- Caso não ocorra melhora dentro de 7 dias, consultar um médico.

Contra-Indicações

- SoloSite não é indicado para o tratamento de queimaduras de 3º grau.

Prazo de Validade e Condições de Armazenamento

SoloSite é estável por dois anos desde que armazenado a temperaturas inferiores a 25°C

Instrução de Uso

Etapa 1:

Limpar o ferimento com solução salina ou agente de limpeza de ferimento.

Etapa 2:

Aplicar SoloSite cobrindo o leito do ferimento (5 mm de espessura) e cobrir com uma gaze, espuma ou curativo de filme transparente.

Etapa 3:

Trocar o adesivo diariamente conforme indicado pelo médico.

Apresentação

Produto	Descrição	Quantidade	Embalagem/Caixa
449600	Tube	85 g	12

Data de Fabricação / Data de Vencimento / Lote °: vide rótulo
Registro ANVISA n°:80804050096

Fabricado na Índia por Encube Ethicals Private Ltd. para:
Smith & Nephew, Inc.
Wound Management Div.
970 Lake Carillon Drive, Suite 110
St. Petersburg, FL 33716 - EUA

Importado/Distribuído no Brasil por:

SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Avenida Presidente Tancredo Neves, 272 - Jardim Floresta

CEP: 06730-000 – Vargem Grande Paulista/SP

CNPJ: 13.656.820/0001-88

Tel.: 11 2093-0723 Fax: 11 2093-0723

Responsável Técnico: Andrea Rodrigues de Mello Santos- CRF-SP 49959

(*) Marcas Registradas de Smith & Nephew



CURATEC® HIDROGEL COM ALGINATO

DESCRIÇÃO

Curatec® Hidrogel com Alginato é um gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização por intermédio da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso.

MECANISMO DE AÇÃO

O alginato, juntamente com a carboximetilcelulose, retém água em sua estrutura, adquirindo a forma de gel. Com esse mesmo princípio, quando usados em feridas exsudativas, ajudam na absorção do exsudato mantendo sua forma de gel. Juntamente com a água e o propilenoglicol, sua estrutura geleificada e hidratada proporciona um ambiente úmido e ideal para cicatrização permitindo o amolecimento de possíveis tecidos inviáveis, que atrasam o processo de cicatrização, favorecendo o seu debridamento autolítico ou facilitando a sua remoção mecânica.

O processo de hidratação da ferida promovido pelo hidrogel com alginato não só estimula a cicatrização da pele, mas também alivia a dor pela umidificação de possíveis terminações nervosas expostas na lesão.

INDICAÇÕES

Indicado para o tratamento de feridas secas, pouco úmidas e de média exsudação, com presença de tecido inviável (necrose e esfacelo) e, também, para o estímulo da granulação e da epitelização com o meio úmido. Pode ser aplicado em feridas de qualquer etiologia. **Curatec® Hidrogel com Alginato** pode ser usado em feridas infectadas sob supervisão médica. Caso exista suspeita de infecção durante o uso do produto, deve-se avaliar a possibilidade de instituir, paralelamente, um tratamento sistêmico.

Essas indicações incluem vários tipos de lesões, como:

- úlceras venosas, arteriais e por pressão;
- queimaduras de segundo grau;
- abrasões;
- lacerações.

CONTRAINDICAÇÕES

O produto não deve ser utilizado em incisões cirúrgicas e em pacientes com conhecida sensibilidade ao produto ou a algum de seus componentes.

A aplicação do **Curatec® Hidrogel com Alginato** não deve exceder o nível da pele ao redor da ferida.

Em caso de irritação (reação alérgica) ou qualquer outro efeito adverso durante o uso do produto, deve-se suspender a utilização imediatamente e procurar orientação médica.

MODO DE USAR

Irrigar bem a lesão com solução fisiológica a 0,9% ou conforme protocolo da instituição de saúde;

Secar somente a região periférica;

Aplicar **Curatec® Hidrogel com Alginato** diretamente no leito da ferida – não exceder o nível da pele ao redor da ferida;

Ocluir com uma cobertura secundária e fixar;

Para efetuar a remoção de **Curatec® Hidrogel com Alginato**, irrigar bem o leito da ferida com solução fisiológica, se necessário.

INTERVALOS DE TROCA

Curatec® Hidrogel com Alginato deve ser trocado quando o curativo secundário apresentar sinais de saturação ou quando o curativo for retirado para trocas rotineiras. A necessidade da frequência da troca deve ser avaliada pelo profissional da saúde responsável.

Curatec® Hidrogel com Alginato pode ser deixado na ferida por até três dias. Para feridas infectadas, realizar a troca em, no máximo, 24h.

PRECAUÇÕES

Curatec® Hidrogel com Alginato não é recomendado como único meio de tratamento de feridas sem a consulta de um profissional da saúde. Durante a aplicação, não exceder o nível da pele ao redor da ferida.

Para feridas altamente exsudativas recomenda-se o uso de um curativo com maior capacidade de absorção, como um alginato ou uma espuma, por exemplo.

O uso do produto deve ser monitorado por um profissional da saúde, que deverá aplicar o produto de maneira higiênica, com luvas, para garantir segurança para si próprio e para o paciente.

Descartar a embalagem primária (bisnaga) conforme os procedimentos de manuseio de lixo hospitalar determinado pelo estabelecimento de saúde.

Em caso de irritação (reação alérgica) ou qualquer outro efeito adverso durante o uso do produto, deve-se suspender a utilização imediatamente e procurar orientação médica.

Se a embalagem estiver danificada não utilize o produto.

ARMAZENAMENTO

O produto deve ser armazenado e transportado à temperatura ambiente e ao abrigo da luz e umidade, mantendo-o na embalagem original e intacta.

VALIDADE

O prazo de validade de dois anos é válido seguindo as condições descritas no armazenamento. Depois de aberto, deve ser usado em até vinte e oito dias.

APRESENTAÇÃO

O produto é comercializado em bisnagas individuais de alumínio, que são acondicionados em cartuchos ou estojos lacrados com selo de segurança e contendo folheto de instruções de uso.

O produto é comercializado nas apresentações:

- 25g
- 30g
- 85g

Bisnagas de Hidrogel com Alginato 25g e 30g:

As caixas de embarque apresentam 6 cartuchos com 3 bisnagas cada.

Bisnaga de Hidrogel com Alginato 85g:

As caixas de embarque apresentam 12 cartuchos com 1 bisnaga cada.

Número de lote, data de fabricação e prazo de validade: vide cartucho ou bisnaga.

Atendimento ao consumidor SAC: (12) 3202-1300 - sac@curatec.com.br



Fabricado por: LM Farma Indústria e Comércio Ltda

R. Jaguarão, 95, Chácaras Reunidas - São José dos Campos-SP - CEP 12238-410

Indústria Brasileira

C.N.P.J.: 57.532.343/0001-14

Resp. Técnico: Nesser Cristiano de Paula Oliveira - CRF-SP: 38.464

Registro na ANVISA/MS nº: 80246910008

www.curatec.com.br



(HTTP://HELIANTO.COM.BR/)



(http://helianto.com.br/content/uploads/2019/07/ALG-CA.png)



Debrigel AlgCa mantém a umidade do leito da ferida, realiza o desbridamento autolítico quando necessário e ainda é indicado para feridas exsudativas pela capacidade de absorção do exsudato na interação entre os íons de cálcio e sódio. Hidrogel composto de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e sódio, conservantes e água purificada.

Anvisa, Classe de risco III: 80225200009 Apresentações: 30g e 85g



CURATIVOS

CASEX CURACTIVE® EXTRA FINO

CURATIVO FORMADO POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO MICRO AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO.

- Esterilizado por Raios Gama
- Pode ser utilizado como curativo secundário
- Impermeável
- Trocas semanais ou até 3 vezes na semana
- Na aplicação deve ultrapassar a lesão de 2,5 a 3cm em toda extensão
- Maleável e moldável em áreas de relevo
- Cada unidade é embalado individualmente

Indicações

- Indicado para prevenção e tratamento de lesões com baixa exsudação

Tamanho	Quantidade/caixa	Referência
10x10 cm	10 unidades	H310
15x15 cm	10 unidades	H312
15x20 cm	10 unidades	H315
20x20 cm	10 unidades	H320



CASEX CURACTIVE® BORDER

CURATIVO FORMADO POR PARTÍCULAS DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE) INSERIDAS EM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS QUE PERMITEM A FORMAÇÃO DE GEL AO INTERAGIR COM A UMIDADE DA FERIDA, PROPICIANDO MICRO AMBIENTE IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO.

- Esterilizado por Raios Gama
- Pode ser utilizado como curativo secundário
- Bordas mais finas e formatos especiais (calcâneo/sacral)
- Impermeável a líquido (urina)
- Trocas semanais ou até 3 vezes na semana
- Cada unidade é embalado individualmente

Indicações

- Indicado para prevenção e tratamento de lesões com baixa exsudação



Tamanho	Quantidade/Caixa	Referência
15x18 cm	10 unidades	H213 - Calcâneo
20x21 cm	10 unidades	H218 - Sacral

CURATIVOS

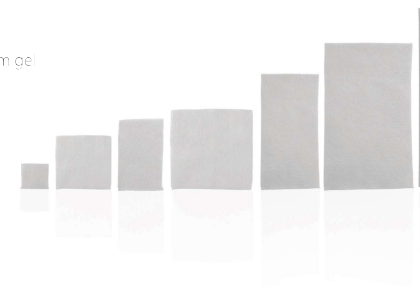
CASEX ALGICARE

CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COMPOSTO POR FIBRAS DE ÁCIDO ALGÍNICO QUE POSSUEM CÁLCIO, SÓDIO, ÁCIDO MANURÔNICO E GULURÔNICO.

- Esterilizado por Raios Gama
- Absorve o exsudato da ferida e faz com que se transforme em gel
- Necessita curativo secundário
- Trocas semanais ou quando apresentar sinais de saturação
- Na aplicação deve limitar-se ao tamanho da lesão
- Cada unidade do produto é embalada individualmente

Indicações

- Lesões exsudativas
- Lesões que apresentam sangramento (pós desbridamento)
- Preenchimento de cavidades



Tamanho	Quantidade/Caixa	Referência
2x30 cm	10 unidades	A0230
5x5 cm	10 unidades	A0505
7,5x12 cm	10 unidades	A7512
10x10 cm	10 unidades	A1010
10x20 cm	10 unidades	A1020
15x15 cm	10 unidades	A1515
15x25 cm	10 unidades	A1525

ALLYGEL

HIDROGEL AMORFO COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, PROPILENO GLICOL E ÁGUA DEIONIZADA.

- Esterilizado por Raios Gama
- Propicia cicatrização
- Promove o desbridamento autolítico
- Favorece a remoção de tecido necrótico
- Necessita curativo secundário
- Trocas diárias ou em dias alternados
- Na aplicação deve limitar-se ao tamanho da lesão
- Gaze ou coberturas absorventes devem ser umedecidas com soro fisiológico

Indicações

- Hidratação e/ou desbridamento de lesões



Tamanho	Quantidade/Caixa	Referência
25 gramas	10 unidades	G025
85 gramas	1 unidade	G085

• CURATIVOS



0800 643 8672
+55 41 **3364.8672**

Av. Fredolin Wolf, 4474
Santa Felicidade - Curitiba - PR - BRAZIL
CEP 82.410-330

contato@casex.com.br

www.CASEXMEDICAL.com

[WWW.FACEBOOK.COM/BR/CASEX.INDUSTRY](https://www.facebook.com/BR/CASEX.INDUSTRY)